020
NÚMERO
RUBRICA

**LEI Nº. 4.475 DE 09/12/2009**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar/alterar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 228.299,19 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.028 – Atendimento à Saúde de Todos
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 6.000,00
Recurso 160 – Recursos Ordinários FMS

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 96.574,52
Recurso 258 – Farmácia Básica Estado

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 24.324,67
Recursc 161 – Recursos PAB

B)
Órgão 18 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 2.041 – Ações de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 60.480,00
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 25.920,00
Recursos 312 - Recursos CREAS Estado - FMAS

C)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto 1.075 – Aquisição de Terreno
4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 15.000,00
Recurso 137 – Recursos Salário Educação

**ART. 2º.** Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 228.299,19 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos),** por conta do excesso e/ou provável excesso de arrecadação dos recursos 160, 258, 161, 312 e 137, como segue:

A)

| Discriminação | Valor (R$1,00) |
|---|---|
| Valor Orçado para o Recurso 160 - Recursos Ordinários FMS (A) | 90.000,00 |
| Valor Estimado a ingressar Execução Orçamentária de 2009 – Recurso 160 (B) | 96.000,00 |
| **Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação – Recurso 160 ( C = B-A )** | **6.000,00** |

Fonte: Contabilidade, 2009.

B)

| Discriminação | Valor (R$1,00) |
|---|---|
| Valor a Ingressar em 2009 no Rec 258 – Farmácia Básica do Estado (A) | 96.574,52 |
| Valor a Ingressar em 2009 no Rec Farm Básica Estado – Medic Especiais (B) | 79.015,56 |
| Valor orçado para o Rec 258 – Farmácia Básica do Estado (C) | 79.015,56 |
| **Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação – Recurso 258 ( D = A+B-C)** | **96.574,52** |

Fonte: Contabilidade, 2009.

C)

| Discriminação | Valor (R$1,00) |
|---|---|
| Valor a Ingressar em 2009 no Rec 161 – PAB (A) | 949.260,67 |
| Valor Orçado Rec 161 – PAB (B) | 794.184,00 |
| Excesso Arrecadação Rec 161 Aut. Lei 4.427/2009 (C) | 130.752,00 |
| **Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação – Recurso 161 ( D = A-B-C)** | **24.324,67** |

Fonte: Contabilidade, 2009.

D)

| Discriminação | Valor (R$1,00) |
|---|---|
| Valor a ingressar em 2009 no Rec 312 – CREAS Estado (A) | 172.800,00 |
| Valor Orçado em 2009 p/ Rec 312 – CREAS Estado (B) | 86.400,00 |
| **Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação – Recurso 312 ( C = A-B)** | **86.400,00** |

Fonte: Contabilidade, 2009.

E)

| Discriminação | Valor (R$1,00) |
|---|---|
| Valor estimado a ingressar em 2009 no rec 137 – Sal. Educação (A) | 1.065.000,00 |
| Valor Orçado em 2009 p/ Rec 137 – rec Sal Educação (B) | 1.050.000,00 |
| **Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação – Recurso 137 ( C = A-B)** | **15.000,00** |

Fonte: Contabilidade, 2009.

**ART. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar/alterar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto 1.075 – Aquisição de Terreno
4.5.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 30.000,00
Recurso 156 – Outros Recursos Financeiros Vinculados

**Art. 4º.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2009, o valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais),**com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2004 – Manutenção da Sec Mun de Educação
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 20.000,00
Recurso 156 – Outros Recursos Financeiros Vinculados

Atividade 2.006 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – EF
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 10.000,00
Recurso 156 – Outros Recursos Financeiros Vinculados

**ART. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar/alterar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 165.117,30 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e dezessete Reais e trinta centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.023 – Manutenção e Conservação de Estradas
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 165.117,30
Recurso 220: Recursos Ordinários Superávit

**Art. 6º.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **utilizar** no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2009, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2008** do Recurso 130 – Recursos Ordinários no valor de **R$ 165.117,30 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e dezessete Reais e trinta centavos),** conforme anexo.

**ART. 7º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

**ART. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de dezembro de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 09/12/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças